

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 009/SVMA/2023

CONTRATO Nº 040/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000871-7

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/SVMA/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Projeto Básico Completo, Projeto Executivo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), Cadastramento Arbóreo e Sondagem para o Parque Municipal Morumbi Sul, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ nº 09.009.054/0001-92.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por **20 (vinte) dias** corridos.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP – CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Felix Bracquemond – 32 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05427-040, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 09.009.054/0001-92**, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **CATHERINE OTONDO**, Coordenadora Geral, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.811.829-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF Nº 128.216.348-54, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº 077645550, do processo em epígrafe, publicado no DOC de 31/01/2023, à páginas 157, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 040/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, por **20 (vinte) dias** corridos.



CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

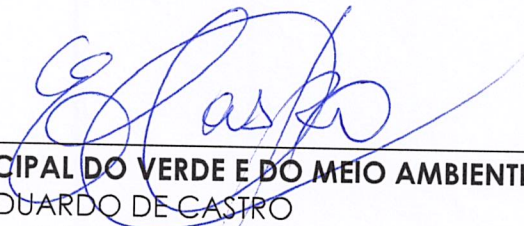
- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

São Paulo, 30 de janeiro de 2.023.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

EDUARDO DE CASTRO

CONTRATANTE

CATHERINE Assinado de forma digital por CATHERINE

OTONDO:12 OTONDO:1282163485

821634854 Dados: 2023.02.03 12:38:57 -03'00'

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CATHERINE OTONDO

CONTRATADA

Publicado em
07/02/2023
PÁG 114

Karina Silva Antônio
RF nº 815.408-1
Divisão de Licitações e Contratos
SVMA